



## PROJETO DE LEI nº 002/2017

Origem: Poder Executivo

**Inclui ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016) voltados as seguintes finalidades:

I - Custeio de despesas de contratos de terceirização ligados a Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de assistência médico-hospitalar à população do Município, tendo como fonte de recursos repasses da União, Fonte 4510: PAB FIXO;

II - Custeio de despesas de pessoal e encargos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fonte de Recursos 3001: Recursos Livres.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 até o montante de **R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Atividade:	06 03 10 301 0034 2.048 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO PAB UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.00.4510 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. ....	R\$	158.100,00
<b>Órgão:</b>	<b>09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unid. Orçam.:	09 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade:	09 01 08 244 0010 2.118 – MANUTENÇÃO DESP. DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.16.00.00.00.00.3001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>160.100,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.048 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO PAB UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4510 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	158.100,00
<b>Órgão:</b>	<b>09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unid. Orçam.:	09 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade:	09 01 08 241 0026 2.117 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GRUPO E CONVIVÊNCIA IDOSOS		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>160.100,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 002/2017**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, se faz necessária a inclusão de ELEMENTOS DE DESPESA na LDO-2017 e LOA-2017 voltados **i)** ao desenvolvimento do Programa PAB FIXO - Fonte 4510, notadamente no custeio de despesas de contratos de terceirização ligados a assistência médico-hospitalar à população do Município, e **ii)** custeio de despesas com pessoal e encargos da Secretaria de Assistência Social.

Para tanto, indispensável a abertura de crédito especial na LOA 2017 prevendo tais despesas. Do contrário, estará impedido de realizá-las, prejudicando, assim, a população que depende de serviços nas áreas de saúde e assistência social.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício, ligada as mesmas fontes de recursos (4510 e 3001).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado na sessão extraordinária especialmente convocada para esse fim, afim de possamos formalizar a inclusão dos referidos Elementos de Despesa e, por consequência, mantermos os serviços de saúde e assistência social dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal